



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 150, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **1.081.200,00** (um milhão, oitenta e um mil e duzentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.30.00 - 28 Material de consumo	10.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.13.00 - 68 Obrigações patronais	4.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.47.00 - 70 Obrigações tributária e contributivas	51.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.30.00 - 73 Material de consumo	20.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.39.00 - 110 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - 132 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.13.00 - 133 Obrigações patronais	1.500,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.16.00 - 134 Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.11.00 - 145 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.16.00 - 147 Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.400,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.94.00 - 148 Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	610.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.50.43.00 - 244 Subvenções sociais	48.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.1.90.11.00 - 260 Vencimentos e vantagens fixas	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.1.90.94.00 - 263		
Indenizações e restituições trabalhistas	800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.39.00 - 295		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 321	FUNDACC	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
TOTAL	1.081.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.11.00 - 24		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.08.00 - 72		
Outros benefícios assistenciais	4.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.16.00 - 103		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.30.00 - 105		
Material de consumo	4.000,00
02.06.00 - 15.451.06.1.006 - 4.4.90.51.04 - 116		
PCM - Plano de contribuições de melhorias	783.500,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.30.00 - 136		
Material de consumo	3.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.36.00 - 139		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - 140		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.13.00 - 146		
Obrigações patronais	5.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.32.00 - 150		
Material de distribuição gratuita	1.700,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.39.00 - 154		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.93.00 - 156		
Indenizações e restituições	2.100,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 4.4.90.52.00 - 157		
Equipamento e material permanente	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

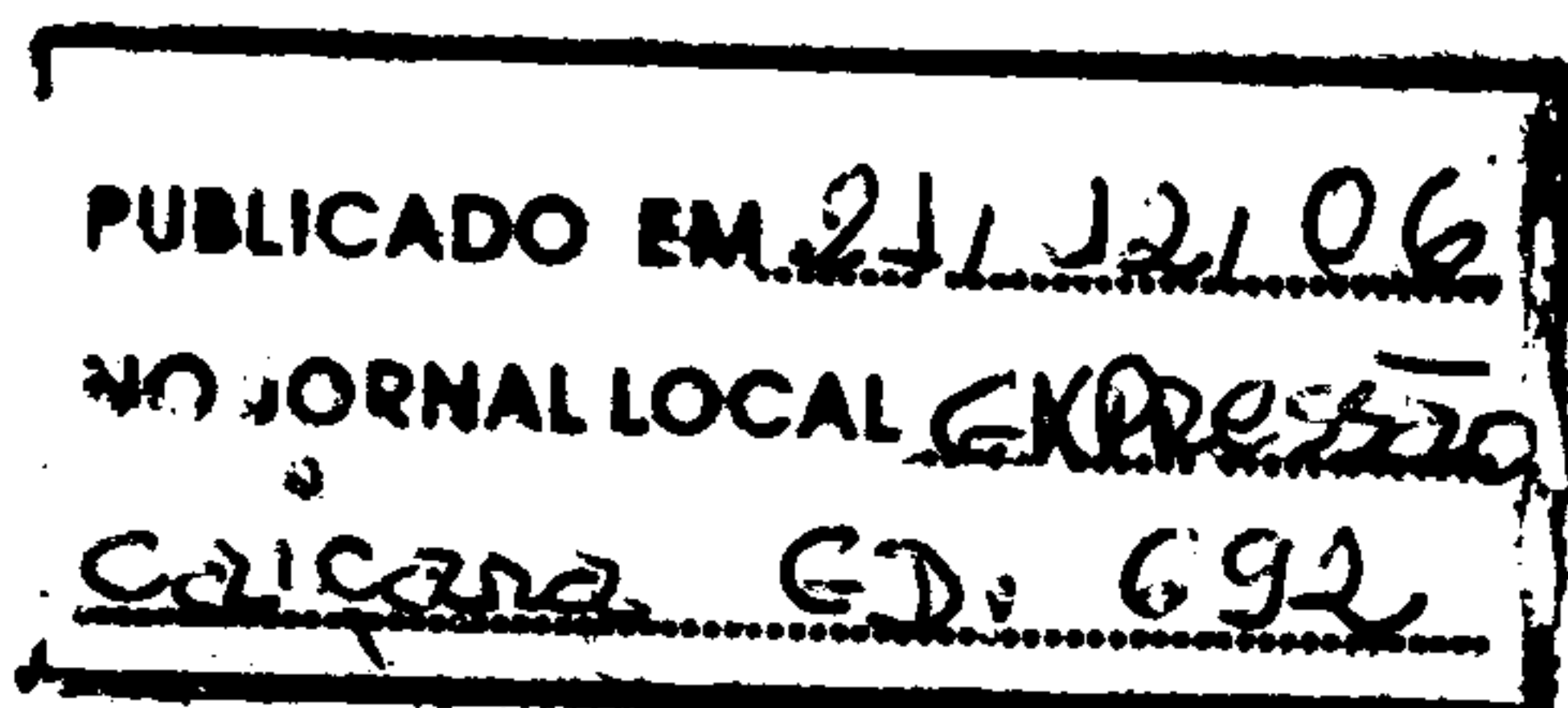
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01 - 15.452.12.1.011 - 4.4.90.51.20 - 158		
Construção de obras de segurança do trafego	800,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.1.90.11.00 - 160		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.30.00 - 163		
Material de consumo	9.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.39.00 - 166		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.46.00 - 167		
Auxílio alimentação	5.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.48.00 - 168		
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 4.4.90.52.00 - 169		
Equipamentos e material permanente	3.500,00
02.08.00 - 18.541.12.1.012 - 4.4.90.51.21 - 170		
Viveiro Municipal	13.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.09.00 - 172		
Salário Família	5.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 266		
Material de consumo	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.36.00 - 269		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.46.00 - 271		
Auxílio alimentação	800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.32.00 - 292		
Material de distribuição gratuita	35.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.36.00 - 327	FUNDACC	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.39.00 - 328	FUNDACC	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.46.00 - 329	FUNDACC	
Auxílio alimentação	1.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.36.00 - 336	FUNDACC	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
TOTAL	1.081.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 12 Dezembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 150/06

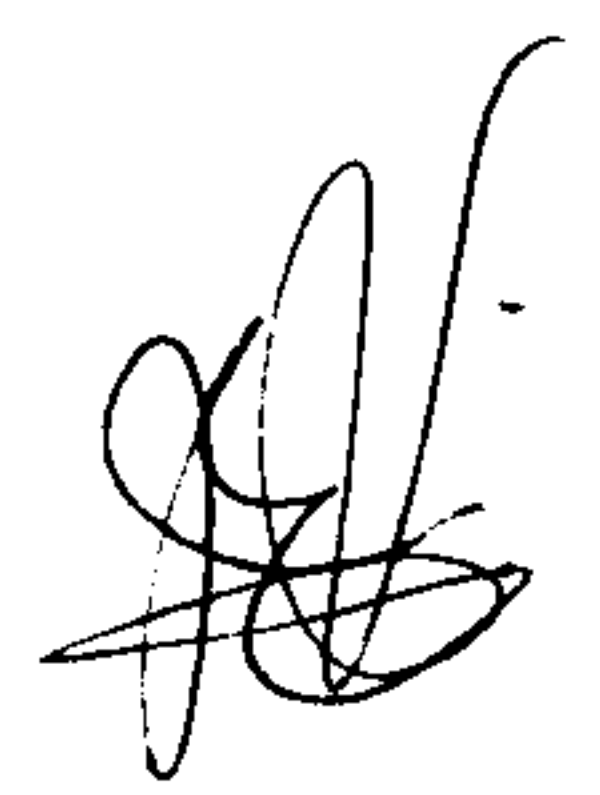
Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.30.00 - 28 Material de consumo	10.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.13.00 - 68 Obrigações patronais	4.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.47.00 - 70 Obrigações tributária e contributivas	51.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.30.00 - 73 Material de consumo	20.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.39.00 - 110 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - 132 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.13.00 - 133 Obrigações patronais	1.500,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.16.00 - 134 Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.11.00 - 145 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.16.00 - 147 Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.400,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.94.00 - 148 Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	610.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.50.43.00 - 244 Subvenções sociais	48.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.1.90.11.00 - 260 Vencimentos e vantagens fixas	42.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.1.90.94.00 - 263 Indenizações e restituições trabalhistas	800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.39.00 - 295 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 321 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	FUNDACC	20.000,00
TOTAL	1.081.200,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:



02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.11.00 - 24 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.08.00 - 72 Outros benefícios assistenciais	4.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75 Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.16.00 - 103 Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.30.00 - 105 Material de consumo	4.000,00
02.06.00 - 15.451.06.1.006 - 4.4.90.51.04 - 116 PCM - Plano de contribuições de melhorias	783.500,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.30.00 - 136 Material de consumo	3.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.36.00 - 139 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - 140 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.13.00 - 146 Obrigações patronais	5.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.32.00 - 150 Material de distribuição gratuita	1.700,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.39.00 - 154 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.93.00 - 156 Indinizações e restituições	2.100,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 4.4.90.52.00 - 157 Equipamento e material permanente	800,00
02.07.01 - 15.452.12.1.011 - 4.4.90.51.20 - 158 Construção de obras de segurança do trafego	800,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.1.90.11.00 - 160 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.30.00 - 163 Material de consumo	9.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.39.00 - 166 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.46.00 - 167 Auxílio alimentação	5.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.3.90.48.00 - 168 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 4.4.90.52.00 - 169 Equipamentos e material permanente	3.500,00
02.08.00 - 18.541.12.1.012 - 4.4.90.51.21 - 170	



Viveiro Municipal	13.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.09.00 - 172 Salário Família	5.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 266 Material de consumo	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.36.00 - 269 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.46.00 - 271 Auxílio alimentação	800,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.32.00 - 292 Material de distribuição gratuita	35.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.36.00 - 327 Outros serviços de terceiros - pessoa física	FUNDACC	7.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.39.00 - 328 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	FUNDACC	9.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.46.00 - 329 Auxílio alimentação	FUNDACC	1.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.36.00 - 336 Outros serviços de terceiros - pessoa física	FUNDACC	3.000,00
TOTAL	1.081.200,00


 José Edvaldo del Vale
 Secretário da Fazenda